

FORMAS DE PAGAMENTO

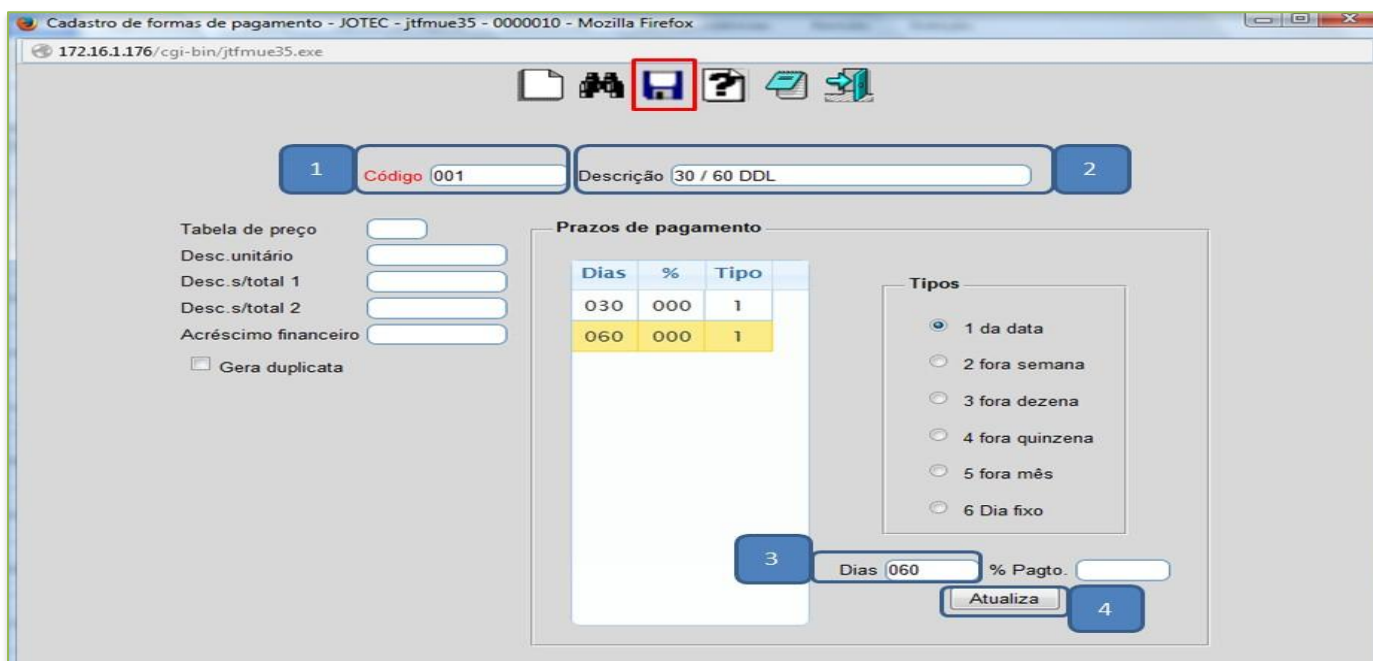
FMCAIFP00

- ✓ **Explicação:** Este cadastro possibilita criar várias formas de pagamentos, informando a quantidade de parcelas (definidas por valores ou por percentual para o cálculo de cada parcela), dias de vencimento de cada parcela, tipo de vencimento (a contar do dia da emissão da Nota Fiscal, contar a partir da semana de emissão, contagem após quinze dias da emissão, após um mês da emissão da nota, etc.).

➤ **Acesse:** *Faturamento > Arquivo > Forma de pagamento:*



- Cadastre a forma de pagamento conforme a ilustração abaixo, preenchendo os campos: (1) **Código**, (2) **Descrição**, (3) **Dias**, clique em (4) **Atualiza**. Caso a forma de pagamento a ser cadastrada tenha mais de um prazo, como a da ilustração, informe o segundo prazo no campo (3) **Dias** e clique novamente em (4) **Atualiza**. Clique no **disquete** para incluir.



- **Obs.:** O campo **% Pagto** só deverá ser preenchido caso o valor de cada parcela seja diferente, por exemplo: Primeira parcela 20% para 30 dias, segunda 40% para 60 dias, terceira 40% para 90 dias.
- Os outros campos desta tela têm funções em rotinas específicas, e só deverão ser utilizados conforme a necessidade.

➤ Explicação dos tipos de prazos:

- 1 - Da data:** Selecionar esta opção para que seja considerada a *data da emissão* para cálculo do vencimento.
- 2 - Fora semana:** Selecionar esta opção para que seja considerada *data fora a semana* para o cálculo do vencimento.
- 3 - Fora dezena:** Selecionar esta opção para que seja considerada *data fora a dezena* para o cálculo do vencimento.
- 4 - Fora quinzena:** Selecionar esta opção para que seja considerada *data fora a quinzena* para o cálculo do vencimento.
- 5 - Fora mês:** Selecionar esta opção para que seja considerada *data fora o mês* para o cálculo do vencimento.
- 6 - Dia fixo:** Selecionar esta opção para que sejam considerados *dias fixos* para o vencimento. Nesta opção informar no campo (3) **Dias** o dia (*de 1 a 30*) que será o vencimento para o prazo de pagamento. Caso seja informado um dia que ainda não passou, o vencimento será nesta data ainda dentro do mês, mas se o dia informado já passou, será considerado somente no próximo mês.